

Proc. Administrativo 1- 9.940/2023

De: Eliane C. - SAD-DC

Para: SINFRA - Departamento de Transportes Aéreos e Viários - A/C Tieno A.

Data: 01/12/2023 às 17:38:20

Setores envolvidos:

SAD-DC, SINFRA, SAD-GAB, SINFRA

Dispensa de licitação para Contratação de Empresa Especializada para aquisição de bancos ecológicos fabricados em madeira plástica, a serem utilizados na substituição dos bancos existentes nas praças públicas

PROCESSO N.º 133/2023

MODALIDADE: 123

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. N.º 9.940/SINFRA2023**, visando a contratação direta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS ECOLÓGICOS FABRICADOS EM MADEIRA PLÁSTICA, A SEREM UTILIZADOS NA SUBSTITUIÇÃO DOS BANCOS EXISTENTES NAS PRAÇAS PÚBLICAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** através da empresa **CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **42.215.097/0001-08**, na importância de **R\$ 32.440,00 (Trinta e Dois mil Quatrocentos e Quarenta Reais)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal Infraestrutura, o emprego de bancos ecológicos feitos de madeira plástica em áreas públicas, como praças, apresenta diversas vantagens, especialmente em relação à durabilidade e à facilidade de instalação. A madeira plástica é derivada de materiais reciclados, incluindo resíduos plásticos e fibras de madeira recuperada, contribuindo para a redução de resíduos e a preservação de recursos naturais.

Os bancos fabricados com esse material exibem notável resistência, enfrentando com sucesso condições climáticas extremas, como chuva, sol intenso e variações de temperatura, sem desenvolver rachaduras, apodrecer ou deformar. Sua robustez contra intempéries e deterioração resulta em uma vida útil consideravelmente prolongada em comparação com os bancos tradicionais de madeira, minimizando a necessidade de substituição ao longo do tempo e reduzindo o impacto ambiental.

Além disso, esses bancos demandam pouca ou nenhuma manutenção, dispensando a necessidade de pintura regular, verniz ou tratamentos especiais para preservar a integridade da estrutura. Projetados com a facilidade de instalação em mente, muitos desses bancos vêm com sistemas de encaixe simples, o que agiliza o processo de montagem. Essa característica é particularmente vantajosa em espaços públicos, como praças, onde a rapidez na instalação é desejada.

Ao contrário da madeira convencional, a madeira plástica é resistente a pragas e fungos, promovendo uma aparência mais limpa e evitando problemas de saúde associados a esses organismos. A opção por materiais sustentáveis, como a madeira plástica, pode contribuir para a obtenção de certificações ambientais em projetos de construção e design, evidenciando um compromisso com práticas ecológicas.

Ao ponderar sobre essas vantagens, os bancos ecológicos de madeira plástica emergem como uma escolha atrativa

para o mobiliário urbano em praças, proporcionando uma solução duradoura, de baixa manutenção e ecologicamente consciente.

A Considerando que não há licitação vigente deste referido objeto, necessitando dessa compra por dispensa de licitação fundamentada na legislação supra e concomitantemente no art. 139 do Decreto Municipal da Nova Lei de Licitações nº 110/2023. Diante dos fatos supracitados, essa contratação faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme delineado acima.

Conforme o **Decreto Municipal 110 da Nova Lei de Licitações o Art. 135º “Paragrafo I e II e o § 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei n. 14.133 de 2021, “Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.”**, a responsabilidade desta aquisição e o ordenador de despesa da Secretaria solicitante.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **nº 10853/23**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75 do inciso II e do art. 95 do inciso I da Lei nº. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho Nº. 15195/23**.

—
Eliane Simone Cristalino
Chefe do Departamento de Compras

Ramal 4873

Assinado por 3 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO, MAGNO CÉSAR FERREIRA e ARIELZO DA GUJA E CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E0E9-4228-6B2E-A464> e informe o código E0E9-4228-6B2E-A464



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0E9-4228-6B2E-A464

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 01/12/2023 16:38:29 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 01/12/2023 16:53:23 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 01/12/2023 16:55:41 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E0E9-4228-6B2E-A464>

Proc. Administrativo 2- 9.940/2023

De: Eliane C. - SAD-DC

Para: SINFRA - Departamento de Transportes Aéreos e Viários - A/C Tieno A.

Data: 01/12/2023 às 17:40:10

Setores envolvidos:

SAD-DC, SINFRA, SAD-GAB, SINFRA

Dispensa de licitação para Contratação de Empresa Especializada para aquisição de bancos ecológicos fabricados em madeira plástica, a serem utilizados na substituição dos bancos existentes nas praças públicas

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL N° 012/GPM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 133/2023

MODALIDADE: 123

Referência/Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS ECOLÓGICOS FABRICADOS EM MADEIRA PLÁSTICA, A SEREM UTILIZADOS NA SUBSTITUIÇÃO DOS BANCOS EXISTENTES NAS PRAÇAS PÚBLICAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Atesto que o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, e a através da empresa **CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.215.097/0001-08, **visando permitir a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS ECOLÓGICOS FABRICADOS EM MADEIRA PLÁSTICA, A SEREM UTILIZADOS NA SUBSTITUIÇÃO DOS BANCOS EXISTENTES NAS PRAÇAS PÚBLICAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**, nos termos do Art. 75 inciso II da Lei nº. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 948B-B3D3-2DEC-9BF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 01/12/2023 16:40:19 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 01/12/2023 16:52:36 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 01/12/2023 16:55:12 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/948B-B3D3-2DEC-9BF6>

De: Tieno A. - SINFRA

Para: -

Data: 01/12/2023 às 17:02:40

Segue memorando corrigido com nome da empresa vencedora.

ASSUNTO: Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS ECOLÓGICOS FABRICADOS EM MADEIRA PLÁSTICA, A SEREM UTILIZADOS NA SUBSTITUIÇÃO DOS BANCOS EXISTENTES NAS PRAÇAS PÚBLICAS**, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021)

Prezada Chefe,

Serve o presente, para solicitar a abertura de Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em razão do valor, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS ECOLÓGICOS FABRICADOS EM MADEIRA PLÁSTICA, A SEREM UTILIZADOS NA SUBSTITUIÇÃO DOS BANCOS EXISTENTES NAS PRAÇAS PÚBLICAS** PARA, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura– com fulcro no art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021) conforme especificações a seguir:

1. OBJETO:

1.1 Contratação de Empresa Especializada para aquisição de bancos ecológicos fabricados em madeira plástica, a serem utilizados na substituição dos bancos existentes nas praças públicas, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 O emprego de bancos ecológicos feitos de madeira plástica em áreas públicas, como praças, apresenta diversas vantagens, especialmente em relação à durabilidade e à facilidade de instalação. A madeira plástica é derivada de materiais reciclados, incluindo resíduos plásticos e fibras de madeira recuperada, contribuindo para a redução de resíduos e a preservação de recursos naturais.

Os bancos fabricados com esse material exibem notável resistência, enfrentando com sucesso condições climáticas extremas, como chuva, sol intenso e variações de temperatura, sem desenvolver rachaduras, apodrecer ou deformar. Sua robustez contra intempéries e deterioração resulta em uma vida útil consideravelmente prolongada em comparação com os bancos tradicionais de madeira, minimizando a necessidade de substituição ao longo do tempo e reduzindo o impacto ambiental.

Além disso, esses bancos demandam pouca ou nenhuma manutenção, dispensando a necessidade de pintura regular, verniz ou tratamentos especiais para preservar a integridade da estrutura. Projetados com a facilidade de instalação em mente, muitos desses bancos vêm com sistemas de encaixe simples, o que agiliza o processo de montagem. Essa característica é particularmente vantajosa em espaços públicos, como praças, onde a rapidez na instalação é desejada.

Ao contrário da madeira convencional, a madeira plástica é resistente a pragas e fungos, promovendo uma aparência mais limpa e evitando problemas de saúde associados a esses organismos. A opção por materiais sustentáveis, como a madeira plástica, pode contribuir para a obtenção de certificações ambientais em projetos de construção e design, evidenciando um compromisso com práticas ecológicas.

Ao ponderar sobre essas vantagens, os bancos ecológicos de madeira plástica emergem como uma escolha atrativa para o mobiliário urbano em praças, proporcionando uma solução duradoura, de baixa manutenção e ecologicamente consciente.

A Considerando que não há licitação vigente deste referido objeto, necessitando dessa compra por dispensa de licitação fundamentada na legislação supra e concomitantemente no art. 139 do Decreto Municipal da Nova Lei de Licitações nº 110/2023. Diante dos fatos supracitados, essa contratação faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme delineado acima.

3. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

3.1 A empresa CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA foi selecionada como a vencedora da licitação devido ao critério de menor valor, pois apresentou a proposta mais vantajosa para a Secretaria.

4. QUANTIDADE:

4.1A quantidade dos objetos contratados para esta secretaria deverão ser 40 (quarenta) bancos conforme a seguir:

QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL R\$
40	Banco de madeira plástica: Largura total 1,50m; Largura do assento: 0,40m a 0,42m; Altura total do banco: 0,78m a 0,80m; Capacidade 3 lugares e suportar até 400kg; Espessura das tábuas: mínimo 2,5cm; Largura das tábuas: mínimo 11cm, Tipo totalmente injetado e rígido; Peso não inferior a 25kg. Pés e barras de sustentação em plástico injetado com furos para fixação.	R\$ 32.440,00

4.2O valor total estimado da presente contratação será de R\$ 32.440,00, conforme tabela em retro.

4.3O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes deste instrumento.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1O valor orçado para a contratação no presente Termo de Referência tem como parâmetro a pesquisa de cotações de preços de mercado, com base em orçamentos recebidos de Empresas especializadas, em pesquisas de mercado, com intuito de possibilitar a realização de análise de princípios de maior vantajosidade na referida contratação.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

6.1As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação e a seguinte:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Centro de Custo – 199

2908 – Construção, recuperação e manutenção de canteiros, parques, praças e jardins.

Ficha – 1046 - 33.90.24 1.1.500.000.000 – Mat. para manutenção de bens imóveis.

7. DO PRAZO:

7.1.O material deverá ser entregue obedecendo todas as condições especificadas neste termo de referência, sendo que a Empresa Fornecedora deverá possuir a mão de obra necessária para descarregamento na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e somente serão aceitos enquadrando-se em todos os requisitos do edital.

7.2. A contratação pretendida será de forma integral e única, dispensando a formalização de contrato, visto que será realizado através de nota de empenho.

7.3.A partir da nota de empenho, ordem de fornecimento de serviços ou instrumento equivalente, emitido pela secretaria de Infraestrutura, a empresa responsável pelo fornecimento terá um prazo de 30 dias para a entrega dos bancos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

8.1.Atender as solicitações no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, corrigindo nos prazos máximos estabelecidos no item 6.1.

8.2.Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a prestação dos serviços, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da empresa prestadora do serviço, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência.

8.3.Na Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência.

8.4.Os materiais serão fornecidos de acordo com o estabelecido no presente termo de referência.

8.5.Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhada das requisições emitidas pelo Setor de Compras.

- 8.6.** Comunicar à Contratante, qualquer fato ou ocorrência que possa prejudicar o bom andamento da contratação;
- 8.7.** Arcar com despesas administrativas, de consumo e quaisquer insumos decorrentes do fornecimento do objeto presente no termo de referência.
- 8.8.** Comprometer-se a fornecer os materiais de acordo com as condições, prazo, qualidade, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência.
- 8.9.** Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela CONTRATANTE, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às indagações.
- 8.10.** Informar imediatamente a CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto do termo de referência, para adoção das medidas cabíveis.
- 8.11.** Responder por todas as obrigações fiscais, tributárias, cíveis, penais, trabalhistas, sindicais, entre outros, definidas pela legislação.
- 8.12.** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto do termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 8.13.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1. Emitir e encaminhar à CONTRATADA a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR.

9.1.2. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.

9.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

9.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo.

9.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados.

9.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, a contar do recebimento da Nota Fiscal, com a requisição do departamento de compras e cópia das certidões:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão negativa de Regularidade do Empregador (FGTS) e;
- Contrato Social (CNPJ)

9.1.7. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto adquirido e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

9.1.8. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para entrega do material.

9.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA

9.1.10. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações mínimas do Termo de Referência.

9.1.12. Efetuar o pagamento no prazo, condições e preços pactuados.

10. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO:

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação em conformidade com o Termo de Referência consistem na verificação da conformidade dos fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A Contratante designará servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, na forma prevista no Art. 7 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada, podendo o mesmo, solicitar à Contratada que regularize eventuais faltas ou irregularidades observadas e informar à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.2. Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores, conforme segue:

Supervisor de contrato: **Vitor Eduardo de Sá Campos**

Matrícula nº **18439-1**

CPF **061.987.491-00**

Fiscal do contrato: **Tieno Rodrigo Alberti**

Matrícula nº **6144**

CPF **024.877.021-76**

Suplente do contrato: **Wilker Christi Correa**

Matrícula nº **13450-4**

CPF **913.234.101-63**

10.3. A gestão e fiscalização que se trata no item 9.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do prestador do serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, com a requisição do departamento de compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como com carimbo e assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.

11.2. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

11.3. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.

11.4. Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 10.1. à comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

11.5. O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador de despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

11.6. Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

12.1. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

12.2.Fora cotados orçamentos, conforme segue em anexo, para a presente Dispensa de Licitação.

13. PROPOSTA:

13.1.Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por unidade, ofertado pelas licitantes.

13.2.A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.

13.3.O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

—
Tieno Rodrigo Alberti
Desenhista Técnico



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS ECOLÓGICOS FABRICADOS EM MADEIRA PLÁSTICA, A SEREM UTILIZADOS NA SUBSTITUIÇÃO DOS BANCOS EXISTENTES NAS PRAÇAS PÚBLICAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

1. OBJETO:

1.1 Contratação de Empresa Especializada para aquisição de bancos ecológicos fabricados em madeira plástica, a serem utilizados na substituição dos bancos existentes nas praças públicas, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 O emprego de bancos ecológicos feitos de madeira plástica em áreas públicas, como praças, apresenta diversas vantagens, especialmente em relação à durabilidade e à facilidade de instalação. A madeira plástica é derivada de materiais reciclados, incluindo resíduos plásticos e fibras de madeira recuperada, contribuindo para a redução de resíduos e a preservação de recursos naturais.

Os bancos fabricados com esse material exibem notável resistência, enfrentando com sucesso condições climáticas extremas, como chuva, sol intenso e variações de temperatura, sem desenvolver rachaduras, apodrecer ou deformar. Sua robustez contra intempéries e deterioração resulta em uma vida útil consideravelmente prolongada em comparação com os bancos tradicionais de madeira, minimizando a necessidade de substituição ao longo do tempo e reduzindo o impacto ambiental.

Além disso, esses bancos demandam pouca ou nenhuma manutenção, dispensando a necessidade de pintura regular, verniz ou tratamentos especiais para preservar a integridade da estrutura. Projetados com a facilidade de instalação em mente, muitos desses bancos vêm com sistemas de encaixe simples, o que agiliza o





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

processo de montagem. Essa característica é particularmente vantajosa em espaços públicos, como praças, onde a rapidez na instalação é desejada.

Ao contrário da madeira convencional, a madeira plástica é resistente a pragas e fungos, promovendo uma aparência mais limpa e evitando problemas de saúde associados a esses organismos. A opção por materiais sustentáveis, como a madeira plástica, pode contribuir para a obtenção de certificações ambientais em projetos de construção e design, evidenciando um compromisso com práticas ecológicas.

Ao ponderar sobre essas vantagens, os bancos ecológicos de madeira plástica emergem como uma escolha atrativa para o mobiliário urbano em praças, proporcionando uma solução duradoura, de baixa manutenção e ecologicamente consciente.

A Considerando que não há licitação vigente deste referido objeto, necessitando dessa compra por dispensa de licitação fundamentada na legislação supra e concomitantemente no art. 139 do Decreto Municipal da Nova Lei de Licitações nº 110/2023. Diante dos fatos supracitados, essa contratação faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme delineado acima.

3. QUANTIDADE:

3.1 A quantidade dos objetos contratados para esta secretaria deverão ser 40 (quarenta) bancos conforme a seguir:

QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR R\$
40	Banco de madeira plástica: Largura total 1,50m; Largura do assento: 0,40m a 0,42m; Altura total do banco: 0,78m a 0,80m; Capacidade 3 lugares e suportar até 400kg; Espessura das tábuas: mínimo 2,5cm; Largura das tábuas: mínimo 11cm, Tipo totalmente injetado e rígido; Peso não inferior a 25kg. Pés e barras de sustentação em plástico injetado com furos para fixação.	R\$ 32.440,00

3.2 O valor total estimado da presente contratação será de R\$ 32.440,00, conforme tabela em retro.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3 O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes deste instrumento.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 O valor orçado para a contratação no presente Termo de Referência tem como parâmetro a pesquisa de cotações de preços de mercado, com base em orçamentos recebidos de Empresas especializadas, em pesquisas de mercado, com intuito de possibilitar a realização de análise de princípios de maior vantajosidade na referida contratação.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação e a seguinte:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Centro de Custo - 199

2908 - Construção, recuperação e manutenção de canteiros, parques, praças e jardins.

Ficha - 1046 - 33.90.24 1.1.500.000.000 - Mat. para manutenção de bens imóveis.

6. DO PRAZO:

6.1. O material deverá ser entregue obedecendo todas as condições especificadas neste termo de referência, sendo que a Empresa Fornecedora deverá possuir a mão de obra necessária para descarregamento na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e somente serão aceitos enquadrando-se em todos os requisitos do edital.

6.2. A contratação pretendida será de forma integral e única, dispensando a formalização de contrato, visto que será realizado através de nota de empenho.

6.3. A partir da nota de empenho, ordem de fornecimento de serviços ou instrumento equivalente, emitido pela secretaria de Infraestrutura, a empresa responsável pelo fornecimento terá um prazo de 30 dias para a entrega dos bancos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1. Atender as solicitações no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, corrigindo nos prazos máximos estabelecidos no item 6.1.

7.2. Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a prestação dos serviços, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

empresa prestadora do serviço, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência.

7.3. Na Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência.

7.4. Os materiais serão fornecidos de acordo com o estabelecido no presente termo de referência.

7.5. Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhada das requisições emitidas pelo Setor de Compras.

7.6. Comunicar à Contratante, qualquer fato ou ocorrência que possa prejudicar o bom andamento da contratação;

7.7. Arcar com despesas administrativas, de consumo e quaisquer insumos decorrentes do fornecimento do objeto presente no termo de referência.

7.8. Comprometer-se a fornecer os materiais de acordo com as condições, prazo, qualidade, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência.

7.9. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela CONTRATANTE, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às indagações.

7.10. Informar imediatamente a CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto do termo de referência, para adoção das medidas cabíveis.

7.11. Responder por todas as obrigações fiscais, tributárias, cíveis, penais, trabalhistas, sindicais, entre outros, definidas pela legislação.

7.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto do termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

7.13. Manter todas as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Emitir e encaminhar à CONTRATADA a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR.

8.1.2. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

8.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo.

8.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados.

8.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, a contar do recebimento da Nota Fiscal, com a requisição do departamento de compras e cópia das certidões:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão negativa de Regularidade do Empregador (FGTS) e;
- Contrato Social (CNPJ)

8.1.7. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto adquirido e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

8.1.8. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para entrega do material.

8.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA

8.1.10. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.1.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações mínimas do Termo de Referência.

8.1.12. Efetuar o pagamento no prazo, condições e preços pactuados.

9. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO:

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação em conformidade com o Termo de Referência consistem na verificação da conformidade dos fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 7º e 117





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A Contratante designará servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, na forma prevista no Art. 7 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada, podendo o mesmo, solicitar à Contratada que regularize eventuais faltas ou irregularidades observadas e informar à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

9.2. Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores, conforme segue:

Supervisor de contrato: **Vitor Eduardo de Sá Campos**
Matrícula nº **18439-1**
CPF **061.987.491-00**

Fiscal do contrato: **Tieno Rodrigo Alberti**
Matrícula nº **6144**
CPF **024.877.021-76**

Suplente do contrato: **Wilker Christi Correa**
Matrícula nº **13450-4**
CPF **913.234.101-63**

9.3. A gestão e fiscalização que se trata no item 9.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do prestador do serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, com a requisição do departamento de compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como com carimbo e assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.

10.2. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

10.3. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

10.4. Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 10.1. à comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

10.5. O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador de despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

10.6. Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

11.1. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO, nos termo do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

11.2. Fora cotados orçamentos, conforme segue em anexo, para a presente Dispensa de Licitação.

12. PROPOSTA:

12.1. Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por unidade, ofertado pelas licitantes.

12.2. A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.

12.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

Tangará da Serra-MT, 27 de novembro de 2023.

TIENO RODRIGO ALBERTI
Desenhista Técnico
Mat. 6144

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB0D-E673-23D0-7048

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 01/12/2023 16:09:00 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EB0D-E673-23D0-7048>

CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA

CNPJ nº 42.215.097/0001-08

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL TANGARÁ DA SERRA/MT

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	40	UN	Banco ecológico em madeira plástica, fabricado através de polímeros reciclados, possui 150cm de comprimento, altura do assento 44 cm, altura do encosto 34 cm, altura total 78 cm, base do assento 42cm. A estrutura do banco é composta por três pés em formato "h" com largura de 10cm e espessura de 6mm, fabricados em polipropileno injetado, na cor preta. Quatro unidades de tábuas em madeira plástica com dimensões de 15x4x150cm, na cor ipê ou colorido, fixadas aos pés a partir de três travas, trinta parafusos com porcas e arruelas. Banco suporta até 450kg.	R\$ 811,00	R\$ 32.440,00

Prazo de validade da proposta: 45 (quarenta e cinco) dias.

SEARA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023

CLAUDIOMIR VERZA

PROPRIETARIO

Endereço: Encruzilhada Santa Cruz s/n interior

Tel: (49) 99984-5555

CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA

CNPJ nº 42.215.097/0001-08



Orçamento

DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.550.728/0001-62

IE: 261457055

ENDEREÇO: RUA ANIBAL LUCIANI, N °335, CEP 89.188-000 / AGRÔNOMICA – SC

TELEFONE: (47) 9 8819-9020

RESPONSÁVEL: MANOELA PROBST GUSE

Item	Und	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	40und	Banco de Madeira Plástica Medidas 	R\$1.200,00	R\$48.000,00
Valor total			R\$48.000,00	

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Agrônômica, 04 de Dezembro de 2023

Maria de Lourdes Dellajustina Regis da Silva
CPF: 613.950.059-15
RG: 1.424.044



Ecopex Industria e Comércio Ltda - EPP
 18.431.175/0001-19
 www.ecopex.com.br
 (11) 4181-1103
 Av Cachoeira, 1010
 VI Industrial, Barueri - SP
 06.413-000
 206.458.552.112

Proposta Comercial Nº 18162

Para
 Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
 Aos cuidados de: Tieno


Endereço do Cliente 03.788.239/0001-66 Av. Brasil, Nº 2350, Jardim Europa Tangará da Serra - 78300-000, MT Fone: (65) 3311-4862, Celular: (65) 8439-2161, E-mail: tieno@tangaradaserra.mt.gov.br

ORÇAMENTO DE PRODUTOS EM MADEIRA PLASTICA

Vendedor(a): Ellen Abat

Enviado por: ellen@ecopex.com.br

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	Cód (SKU) / NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
1	 Banco URBAN - 1,50m - Ipê	1122 9401.80.00	40,00	UN	995,00	39.800,00
Número de itens: 1					Total dos itens	
Soma das quantidades: 40,00					39.800,00	

Data	Total dos itens	Total da proposta
04/12/2023	39.800,00	39.800,00

Condições comerciais

<p><u>PESSOA JURIDICA</u></p> <p>- a combinar. (conforme aprovação do financeiro)</p>
--

Condições gerais

Prazo de entrega	DE 20 a 30 DIAS ÚTEIS.
Validade da proposta	30 dias

Observações

<p>PRODUTO ENTREGUE DESMONTADO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.</p> <p>PRAZO DE ENTREGA: DE 20 a 30 DIAS ÚTEIS.</p> <p>FRETE FOB</p> <p>* Nossos fretes são cotados em transportadora parceira como frete fracionado. Não é obrigatório. Cliente tem a liberdade de procurar outra Transportadora ou retirar em nossa Loja. Frete válido por 5 dias.</p> <p>** OS MATERIAIS SÃO DESCARREGADOS NO TÉRREO A UMA DISTANCIA MÁXIMA DE 5 METROS DO CAMINHÃO. ENTREGA EM HORÁRIO COMERCIAL SEM AVISO PRÉVIO.</p> <p>*** Não nos responsabilizamos por Taxas de Reentrega caso não tenha ninguém no endereço informado ou o endereço esteja errado. Taxas extras por locais de difícil acesso ou em Zona Rural é por conta do cliente.</p>

► Estaremos em Férias Coletivas no período de 23/12/23 à 07/01/2024. ◀
Neste período não entregamos e nem instalamos!

☺ Desejamos à todos BOAS FESTAS!!! ☺

Atenciosamente,
Ellen Abat - Consultor de Vendas



Quadro de Cotação - 10853/23

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_32777	Proponente_32776	Proponente_27963				
011.010.134 BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA: LARGURA TOTA	40	995,00	39.800,00	1.200,00	48.000,00	811,00	32.440,00	27963 32.440,00
Valor Total da Cotação:								32.440,00

Relação de Proponentes Participantes

32777 ECOPEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
32776 DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
27963 CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

27963 32.440,00

Aprovado por:

Digitador (a)
ADEMAR PEREIRA SOBRINHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido 15195/23 Data Emissão 01/12/2023 Nº Cotação 10853/23 Proc. Licitatório 000493/23 Nº.Mod 123 Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) Contrato: **Reserva Orçamentaria: 22814**

Poder Órgão: PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade / Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Centro de Custo: 2908 - CONST., RECUP. E MANUT. DE CANTEIROS,PARQUES,PRAÇAS
Cond. Pagamento:

Ficha 1046 Valor 32.440,00
020905 COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
15.452.0026.2908.0000 CONSTRUÇÃO, RECUP. E MANUT. DE CANTEIROS,PARQUES,PRAÇAS E JARDINS
1.1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
0000000 Sem código de acompanhamento
000 000 Recurs

Observação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS ECOLÓGICOS FABRICADOS EM MADEIRA PLÁSTICA, A SEREM UTILIZADOS NA SUBSTITUIÇÃO DOS BANCOS EXISTENTES NAS PRAÇAS PÚBLICAS

Fornecedor: CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA COD: 27963
Endereço: EST ENCRUZILHADA SANTA CRUZ Nº: S/N CPF/CNPJ: 42.215.097/0001-08
SEARA

Cod Prod	Descrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
011.010.134	BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA: LARGURA TOTAL 1,50M; LARGURA DO ASSENTO: 0,40M A 0,42 M; ALTURA TOTAL DO BANCO: 0,78M A 0,80M; CAPACIDADE 3 LUGARES E SUPOSTAR ATÉ 400 KG; ESPESSURA DAS TÁBUAS: MÍNIMO 2,5CM; LARGURA DAS TÁBUAS: MÍNIMO 11CM, TIPO TOTALMENTE INJETADO E RÍGIDO; PESO NÃO INFERIOR A 25KG. PÉS E BARRAS DE SUSTENT AÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	11561080000	33111240000		UN	40,00	811,00	32.440,00

Total Pedido
32.440,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

MAGNO CESAR FERREIRA
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

SILVIA REGINA BERNARDO PORTA

1Doc: Proc. Administrativo 9.940/2023

23/47

Assinado por 1 pessoa: MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EB0D-E673-23D0-7048> e informe o código EB0D-E673-23D0-7048



Proc. Administrativo (Nota interna 01/12/2023 17:43) 9.940/2023

De: Tieno A. - SINFRA

Para: -

Data: 01/12/2023 às 17:43:24

Setores envolvidos:

SAD-DC, SINFRA, SAD-GAB, SINFRA

Dispensa de licitação para Contratação de Empresa Especializada para aquisição de bancos ecológicos fabricados em madeira plástica, a serem utilizados na substituição dos bancos existentes nas praças públicas

Prezada [Eliane Simone Cristalino - SAD-DC](#),

Considerando a insuficiente orçamentária, faremos aquisição de 40 (quarenta) bancos de madeira plástica. Tendo em vista que os orçamentos encaminhados pelas empresas contemplam 50 (cinquenta) unidades, esta secretaria se utilizou do **valor unitário de cada orçamento** para compor o valor total.

Valor unitário vencedor: **R\$ 811,00.**

Quantidade: **40.**

Valor total: **R\$ 32.440,00.**

Ate.te

—
Tieno Rodrigo Alberti
Desenhista Técnico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDB1-DA8F-E348-2E86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 01/12/2023 16:45:14 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DDB1-DA8F-E348-2E86>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.215.097/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CV MOBILIARIOS URBANOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST ENCRUZILHADA SANTA CRUZ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 89.770-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO SEARA	UF SC
-------------------	-----------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIOMIRVERZA@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9984-5555/ (49) 8406-5657
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/11/2023 às 20:12:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Assinado por 1 pessoa: MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EB0D-E673-23D0-7048> e informe o código EB0D-E673-23D0-7048





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.215.097/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2021	
NOME EMPRESARIAL CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST ENCRUZILHADA SANTA CRUZ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.770-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO SEARA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIOMIRVERZA@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9984-5555/ (49) 8406-5657		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2023** às **20:12:38** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Fabricação e comércio de parques infantis e equipamentos de laser.
Comércio varejista de materiais elétricos e artigos de iluminação.
Comércio varejista de produtos de limpeza e de higienização.
Comércio varejista de artigos e materiais esportivos e de lazer.
Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos.
Comércio varejista de materiais de construção em geral.
Comércio varejista de blocos de concreto, pré-moldados, massa asfáltica, tubos e materiais de concreto.
Comércio varejista de produtos agropecuários.
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
Comércio varejista de artefatos de material plástico para construção e mobiliário.
Serviços de instalação de bancos de praças e ruas, abrigos de ônibus, de placas e painéis de identificação, de lixeiras, de outdoors e anúncios luminosos ou não.
Transporte rodoviário de cargas em geral municipal, intermunicipal e interestadual.
Serviços de instalação de estruturas metálicas, portais metálicos, de madeira e ou de outros materiais.

CLÁUSULA QUINTA:

A empresa iniciará suas atividades a partir do registro do presente instrumento e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional a seu critério.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A empresa será administrada pelo titular, Senhor **Claudiomir Verza**, de forma individual com todos os poderes e atribuições para administrar os negócios da empresa, autorizando o uso do nome empresarial, cabendo assinar de forma ativa e passivamente, com poderes para constituir hipotecas e ônus reais sobre bens móveis e imóveis, vedado, no entanto, dar avais, endossos, fianças e caução em negócios alheios ao objeto social da sociedade.

Parágrafo único: Fica facultado ao administrador nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA:

O administrador, declara expressamente e sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA:

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro de cada ano será elaborado o inventário, procedido o levantamento do balanço patrimonial e a apuração dos resultados



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/06/2021

Certifico o Registro em 07/06/2021

Arquivamento 20218848412 Protocolo 218848412 de 02/06/2021 NIRE 42206610194

Nome da empresa CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225015145290606

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício



econômicos, cabendo ao único sócio os lucros ou mantidos em reserva na sociedade para destinação futura. Eventuais prejuízos serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros.

Parágrafo único: Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser feita a qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado

CLÁUSULA DÉCIMA:

O falecimento ou a declaração de incapacidade do sócio, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e/ou sucessores, sub-rogados dos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo.

Parágrafo único: Apurados os haveres através de balanço, no caso de sócio falecido ou declarado incapaz judicialmente e havendo manifestação de vontade dos herdeiros do "de cujus" em encerrar as atividades da empresa, estes valores serão liquidados com base na situação patrimonial da empresa, no prazo combinado de comum acordo entre as partes envolvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O sócio único declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa e que a receita bruta anual não excederá ao limite fixado no inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro da Comarca de Seara/SC, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Seara/SC, 15 de maio de 2021.

Claudiomir Verza



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/06/2021

Certifico o Registro em 07/06/2021

Arquivamento 20218848412 Protocolo 218848412 de 02/06/2021 NIRE 42206610194

Nome da empresa CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225015145290606

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício





218848412

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA
PROTOCOLO	218848412 - 02/06/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206610194
CNPJ 42.215.097/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2021
SOB N: 42206610194

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20218848412

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 71035192934 - CLAUDIOMIR VERZA - Assinado em 03/06/2021 às 11:16:40



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/06/2021

Certifico o Registro em 07/06/2021

Arquivamento 20218848412 Protocolo 218848412 de 02/06/2021 NIRE 42206610194

Nome da empresa CV MOBILÍARIOS URBANOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225015145290606

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Assinado por 1 pessoa: MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EB0D-E673-23D0-7048> e informe o código EB0D-E673-23D0-7048





CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: CLAUDIOMIR VERZA	
CPF/CNPJ: 710.351.929-34	
Email: claudiomirverza@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA	
NIRE: 42206610194	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20218848412	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 177.412.868.556.06	
Emissão: 19/07/2023 12:55:15	

SANTA CATARINA, Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo: 238816419





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA
CNPJ: 42.215.097/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:35:44 do dia 03/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2024.

Código de controle da certidão: **B455.9EDE.CB3A.00AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EB0D-E673-23D0-7048> e informe o código EB0D-E673-23D0-7048





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA**
CNPJ/CPF: **42.215.097/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140188895368**
Data de emissão: **10/07/2023 18:15:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **06/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/07/2023 18:15:50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.215.097/0001-08

Certidão n°: 39526408/2023

Expedição: 07/08/2023, às 09:17:35

Validade: 03/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.215.097/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.215.097/0001-08
Razão Social: CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA
Endereço: EST ENCRUZILHADA SANTA CRUZ SN 01 INTERIOR / INTERIOR / SEARA / SC / 89770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2023 a 04/12/2023

Certificação Número: 2023110502532819848177

Informação obtida em 17/11/2023 16:03:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA

Nome / Razão Social

CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA - CPF/CNPJ: 42.215.097/0001-08

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Inscrição

Contribuinte: CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA

Endereço: Linha ENCRUZILHADA SANTA CRUZ, S/N - Bairro INTERIOR - CEP: 89.770-000

Seara(SC), 17 de outubro de 2023

